



MANUAL PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

2022

Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. DEFINIÇÕES	2/4
3. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.....	4/5
4. MAPEAMENTO CONCESSÃO APOSENTADORIA	6
ANEXO 1 – REQUERIMENTO	7/8
ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS	9
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PENSÃO OU APOSENTADORIA EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA	10/11
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE VINCULOS	12/13
ANEXO 5–ATO DE APOSENTADORIA	14

1. OBJETIVO

O presente Manual visa direcionar e padronizar as atividades relativas ao atendimento de requerimentos administrativos recebidos, referentes a servidores, no que diz respeito à aposentadoria.

2. DEFINIÇÕES

2.1. TERMOS E SIGLAS UTILIZADAS

- a. Ato ou Portaria de aposentadoria: Ato administrativo complexo de concessão de aposentadoria, seguindo as regras relativas à concessão do benefício previdenciário, emanado em sede de um processo administrativo pela autoridade gestora do RPPS e aperfeiçoado com o seu registro no TCE-RJ.
- b. Beneficiário (a): É a pessoa natural que se encontra vinculada e protegida pelo Regime Próprio de Previdência Social.
- c. Servidor (a) público (a): Agente Administrativo que exerce uma atividade pública com vínculo e remuneração paga pelo erário público. Pode ser classificado como estatutário, celetista ou temporário.
- d. Servidor (a) falecido (a): Titular de cargo de provimento efetivo que já tenha falecido.
- e. Pensão por morte: É o benefício pago aos dependentes do segurado ativo ou inativo, que vier a falecer ou, em caso de desaparecimento, tiver sua morte presumida declarada judicialmente.
- f. TCE/RJ: Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro.
- g. RPPS: Regime Próprio de Previdência Social.
- h. CTS: Certidão de Tempo de Serviço.
- i. CTC: Certidão de Tempo de Contribuição.
- j. B.I.: Boletim Informativo.
- k. Fluxograma: Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.
- l. , fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.
- m. Equilíbrio financeiro: É a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- n. Remuneração do cargo efetivo para fins de cálculo de benefícios previdenciários: Trata-se do valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

- o. Tempo de efetivo exercício no serviço público: Trata-se do tempo de exercício no cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta, autárquica, ou fundacional de qualquer dos entes federativos.
- p. Ingresso no serviço público: data em que o servidor ingressou no cargo efetivo. Quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos efetivos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, em qualquer dos entes federativos, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas.
- q. INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.
- r. SIGFIS: Sistema Integrado de Gestão Fiscal.

3. PROCESSO PARA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA

3.1. PLEITEANDO APOSENTADORIA

- a. O (a) servidor (a) do Município de Duas Barras, poderá solicitar nas dependências do PREV – DUAS BARRAS a simulação de sua aposentadoria.
- b. O (a) requerente deverá agendar o atendimento via contato telefônico ou presencialmente.
- c. O horário para atendimento é de 9 às 17h, de segunda a sexta.
- d. Solicita-se ainda ao (a) servidor (a) os documentos pessoais para fins de instrução processual.

3.2. INÍCIO

- a. O (a) requerente apresenta a documentação e preenche o requerimento do benefício;
- b. Caberá ao Responsável pelo Protocolo abrir o processo de aposentadoria, instruir com a documentação apresentada e fornecer ao interessado o número do requerimento correspondente, para poder acompanhar o processo;
- c. Na sequência, o processo deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos;

3.3. RECURSOS HUMANOS

- a. O processo deverá ser analisado;
- b. Na sequência, o Setor de Recursos Humanos atualiza as informações no sistema, elabora a minuta de cálculo e minuta de portaria, emite portaria de concessão e solicita inclusão na folha de pagamento;
- c. O processo, já instruído, deverá ser encaminhado à Presidência.

3.4. PRESIDÊNCIA

- a. Assina a portaria de concessão, solicita a publicação e autoriza a inclusão na folha de pagamento;
- b. Na sequência, o processo deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos.

3.5. RECURSOS HUMANOS

- a. O setor de Recursos Humanos envia a portaria para publicação e inclui na folha de pagamento;
- b. Na sequência, concede o benefício e solicita o protocolo para convocar o interessado para tomar ciência e receber cópia da portaria e publicação;
- c. Digitaliza documentos, envia ao TCE/RJ e arquiva provisoriamente;
- d. Analisa e requer compensação previdenciária, após registrado o processo.
- e. Por fim, envia ao setor de protocolo que arquiva o processo definitivamente.

ANEXO 1 – REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO PREV DUAS BARRAS

REQUERIMENTO

Servidor(a): _____	Data Nasc.: _____
CPF.: _____	RG.: _____
Exp.: _____	Órgão: _____
Cargo: _____	Mat.: _____
Admissão: _____	

Procurador/Tutor/Curador: _____
CPF.: _____
RG.: _____
Exp.: _____
Data do Documento: _____

End: _____
Cidade: _____
CEP.: _____
Telefone p/contato: (____) _____
Celular: (____) _____
e-mail: _____

Venho pelo presente, requerer a Vossa Senhoria, se digne conceder:

APOSENTADORIA

- Voluntária integral art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 c/c Lei Federal nº 10.887/04 – Média Aritmética
- art. 6º da EC nº 41/03
- art. 3º da EC nº 47/05
- Voluntária especial de professor - art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40 § 5º da CR/88
- Voluntária especial de professor art. 40, § 1º, III, "a" §5º da CR/88 – Média Aritmética
- Voluntária especial de professor – art. 3º da EC 47/2005
- Voluntária com redutor - art. 2º da EC nº 41/03
- Voluntária proporcional por idade - art. 40, §1º, III, "b" da CR/88
- Aposentadoria Especial/Insalubridade – art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c súmula 33 do STF

PENSÃO POR MORTE

- Servidor Ativo: _____
- Segurado Inativo: _____

OUTROS

- Certidão de Tempo de Contribuição – C.T.C PREV DUAS BARRAS (informar abaixo o órgão a ser averbado)
- Averbação de Tempo de Serviço – C.T.C nº _____
- Cópia de Ato de Aposentadoria e/ou Pensão
- Revisão de Benefício (Detalhar abaixo)
- Contribuição Previdenciária

Outros: _____

Estou ciente que os descontos consignados das Instituições Financeiras e do SINSEP-DB somente serão efetuados pelo convênio do PREV Duas Barras, ou seja, sendo necessária notificação destes para o efetivo desconto em folha de pagamento.

Nestes Termos
Peço e aguardo deferimento.

Duas Barras, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS - APOSENTADORIA

Documentos originais e Xerox:

- Identidade
- CPF
- Título de eleitor
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento ou casamento
- Documentação dos dependentes – Certidão de nascimento, CPF e RG (filhos menores de 21 anos e cônjuge)
- Cartão do Banco (convênio com o Banco Itaú)
- **CTC /INSS– Certidão de Tempo de Contribuição (período anterior a 30/06/1993)
(Lei Federal nº 8.213/91 art. 96)**
- Cópia da Carteira de Trabalho (se anterior a 30/06/1993)

Em caso de Especial Professor – 25 anos mulher ou 30 anos homem:

- Declaração de efetivo exercício Magistério (SME)
- Declaração anual das escolas (períodos averbados e efetivo)

Lei Federal nº 8. 213/91 inserido pela Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

I - não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;

II - é vedada a contagem de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitantes;

III - não será contado por um sistema o tempo de serviço utilizado para concessão de aposentadoria pelo outro;

IV - o tempo de serviço anterior ou posterior à obrigatoriedade de filiação à Previdência Social só será contado mediante indenização da contribuição correspondente ao período respectivo, com acréscimo de juros moratórios de zero vírgula cinco por cento ao mês, capitalizados anualmente, e multa de dez por cento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006)

V - é vedada a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) com o registro exclusivo de tempo de serviço, sem a comprovação de contribuição efetiva, exceto para o segurado empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso e, a partir de 1º de abril de 2003, para o contribuinte individual que presta serviço a empresa obrigada a arrecadar a contribuição a seu cargo, observado

VI - a CTC somente poderá ser emitida por regime próprio de previdência social para ex-servidor; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

VIII - é vedada a desaverbação de tempo em regime próprio de previdência social quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor público em atividade; e (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019).

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PENSÃO OU APOSENTADORIA
EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do CPF nº: ___ e
RG nº: _____, declaro, sob as penas do
art. 299 do Código Penal, que:

não recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

Caso receba aposentadoria ou pensão de outro regime de previdência, deverá declarar:

- Tipo do benefício: Pensão* Aposentadoria

*Caso opção seja Pensão, informar se a relação com o instituidor era com o cônjuge ou companheiro(a)

- S/N

- Ente de origem: Estadual Municipal Federal -Tipo de servidor: Civil:
Militar

Data de início do benefício no outro regime: _____ / _____ / _____

Nome do órgão da pensão/aposentadoria: _____

Última remuneração bruta*: R\$ _____ Mês/ano: _____

(última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono anual)).

Na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, art. 24, § 1º, a acumulação de pensão por morte com outro benefício, sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso, é admitida nas seguintes situações:

I – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro(a) do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, exceto regime de previdência complementar;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro (a) de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares, exceto regime de previdência complementar.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura de identificação do (a) requerente ou representante legal

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE VINCULOS
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

VÍNCULO I

Nome completo:			
Matrícula:		Estado Civil:	
Admissão:			
Função:			
Órgão vinculado:	PREFEITURA []	CÂMARA []	PREV DUAS BARRAS []
Lotação:			
CPF:			
Data de nascimento:	____/____/____	Tel. p/contato:	

DECLARO sob as penalidades legais, para fins de comprovação junto ao **PREV DUAS BARRAS**, em conformidade com a deliberação 260/2013 que:

Sou detentor (a), **Não sou detentor** (a),

de cargo, função ou contrato em esferas Governamentais, sociedade de economia mista ou entidade autárquica, empresa ou companhia mantida pelos poderes públicos.

Em caso *positivo*, para constatação da licitude da acumulação, em conformidade com o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, preencher abaixo:

VÍNCULO II

Cargo/Função: _____
 Matrícula: _____
 Órgão: _____
 Empregador: _____
 Lotação: _____
 Horário de Trabalho: _____

EM CASO DE APOSENTADORIA NO SERVIÇO PÚBLICO

Cargo/Função: _____
 Matrícula: _____
 Órgão: _____
 Instituidor: _____
 Data da Aposentadoria: _____

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

() **Não recebo** aposentadoria/pensão do regime de origem ou de outro regime de previdência

() **Recebo** aposentadoria/pensão do regime de origem ou de outro regime de previdência

Caso receba aposentadoria ou pensão de outro regime de previdência, deverá declarar:

Tipo do benefício: () Pensão () aposentadoria

Ente de origem: () Estadual () Municipal () Federal - Tipo de servidor: () Civil () Militar

Data de início do benefício: ____/____/____.

Nome do órgão da pensão/aposentadoria:

Cargo: _____

Matrícula: _____

Última remuneração bruta*: R\$ _____

Mês/ano: ____/____

Duas Barras, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO 5 – ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA PREVDB Nº XXX/XXXX

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n º 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,

RESOLVE:

APOSENTAR, XXX, o (a) senhor (a) XXXservidor (a) da Prefeitura Municipal, lotada na XXX, na função de XXX, sob a matrícula XXX, referência salarial XXX, admitida através de concurso público sob o decreto nº XXX, com fundamentos no XXX, com proventos mensais **Integrais – paridade, (cf. processo administrativo nº XXX).**

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº1.448/2022 (quadro VII classe A anexo I)	<u>XXX</u>
ATS – Triênio (50%) Lei Municipal nº 786/03 art. 67	<u>XXX</u>
Total.....	<u>XXX</u>

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de xx/xx/xxxx.

Duas Barras, _____

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
 Diretor Presidente
 PREV DUAS BARRAS
 CGRPPS 2090

<p>PUBLICADO</p> <p>Diário Oficial dos Municípios - AEMERJ</p> <p>Edição: _____ Data: ____/____/____</p>
--